

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NA MISSÃO AMAZÔNIA PARA PROFESSOR(A)

Nº 05/2023

A Comissão da Inspirali-Ânima constituída para operacionalização da Missão Amazônia, aqui representado pelos representantes legais das instituições mencionadas, em consonância ao que estabelece e regulamenta a Lei nº 9.608/98, lançam este Edital, nos seguintes termos:

### CAPÍTULO I - DO CONCEITO E DAS FINALIDADES

Art. 1º - O voluntariado é uma atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, embasada pela Lei nº 9.608/98.

Art. 2º - A Missão Amazônia da Inspirali-Ânima tem como finalidade organizar ações que permitam que estudantes da graduação nas áreas de saúde e em outras áreas do conhecimento, aprendam não somente uma profissão, mas conheçam a realidade de nosso meio e de áreas distantes.

Parágrafo primeiro: **Objetivo geral** - Realizar um conjunto de ações humanitárias em caráter de voluntariado, junto às populações de vulnerabilidade, trazendo a oportunidade de um ensinamento do indivíduo em formação, como forma de melhorarmos a saúde da sociedade, acalentando a dor e trazendo o sentimento de respeito e preocupação com aqueles esquecidos pela comunidade e pelas instituições, melhorando as pessoas e auxiliando na evolução do mundo.

### CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - A Missão Amazônia ocorrerá no período de 07/08/2023 a 18/08/2023, compreendendo o atendimento embarcado no Navio Hospital-Escola Abaré.

Parágrafo único: O(A) professor(a) atuará de forma presencial desenvolvendo atividades de atendimento, supervisão dos estudantes, avaliação e orientação dos mesmos.

### CAPÍTULO III - CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS PROFESSORES

Art. 4º - São pré-requisitos para inscrição neste edital:

I - Estar vinculado(a) como docente ou preceptor(a) no semestre da missão em uma das IES da Inspirali-Ânima;

II - Estar disponível para ausentar-se da IES no período da missão em comum acordo com a coordenação do curso;

III - Estar com CRM ativo em uma das especialidades descritas no quadro de vagas;

III - Preenchimento do formulário de inscrição até o dia 09/06/2023, às 23h59 através do link:

<https://forms.office.com/r/A45sUDr8zK>

### CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROFESSORES

Art. 5º - A seleção dos(as) Professores será realizada pela Comissão Organizadora da Missão Amazônia e pelas Professoras supervisoras, por meio de entrevista e anuência da coordenação do curso ao qual está vinculado(a).

Parágrafo primeiro: Será dada preferência para professores(as) médicos(as) que, independentemente de sua especialização, atuem nas seguintes áreas: Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Pequenas Cirurgias.

Parágrafo segundo: Será dada preferência pelas especialidades demandadas pelas secretarias municipais de saúde dos municípios onde atuaremos.

Parágrafo terceiro: Será dada preferência para professores(as) médicos(as) que sejam das escolas médicas participantes na mesma edição da Missão ao qual está inscrito(a);

Parágrafo quarto: Será dada preferência para professores(as) médicos(as) que tenham trajetória em outros projetos humanitários, ações sociais, disponibilidade, resiliência, flexibilidade entre outras características.

#### **CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS(AS) PROFESSORES(AS)**

Art. 6º - São critérios para participação do(a) professor(a) na Missão Amazônia:

I - Estar com cartão vacinal atualizado conforme Programa Nacional de Imunização para profissionais de saúde;

II - Participar de todos os treinamentos pré-missão;

III - Assinar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM, VOZ, DEMAIS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ACORDO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS;

IV - Assinar o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

V - Providenciar as documentações necessárias para obtenção do visto provisório de atuação no CRM-PA.

Parágrafo primeiro: caso qualquer um dos critérios supracitados não seja cumprido, o(a) professor(a) poderá ser desclassificado, dando oportunidade de convocação do cadastro reserva.

#### **CAPÍTULO V - DAS VAGAS**

Art. 7º - As vagas existentes são:

<b>VOLUNTÁRIOS(AS)</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
4	4

Parágrafo primeiro: Em caso de desistência de voluntário(a) selecionado(a), será convidado(a) o(a) primeiro(a) suplente do cadastro reserva, aplicando-se os mesmos critérios dispostos no Artigo 6º ou ainda, em caso de necessidade da demanda identificada pela Comissão Organizadora da Missão Amazônia.

Parágrafo segundo: a convocação de suplentes dar-se-á até, no máximo, 15 dias de antecedência do início da missão. Após esse período, havendo desistências ou desclassificação, a vaga ficará ociosa.

#### **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Cronograma resumido

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do edital	05/06/2023
Inscrições	05/06/2023 a 09/06/2023
Avaliação/Entrevistas	12/06/2023 a 22/06/2023
Divulgação do resultado	26/06/2023
Cadastramento dos(as) professores	26/06/2023 a 06/07/2023
1º treinamento pré-missão	05/07/2023
2º treinamento pré-missão	19/07/2023
3º treinamento pré-missão (apenas professores)	01/08/2023
Período da Missão Amazônia	07/08/2023 a 18/08/2023

Art. 9º - As normas disciplinares deverão ser pautadas pelo Regimento da Missão Amazônia a ser divulgado pela Comissão Organizadora da Missão Amazônia aos(às) selecionados(as).

Art. 10º - Este Edital poderá ser alterado pela Comissão Organizadora da Missão Amazônia, dando-lhe a devida publicidade.

São Paulo, 01 de junho de 2023.



---

Comissão Organizadora da Missão Amazônia